Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 095/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ADMINISTRAÇÃO DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC MINAS), E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS, PARA O 1º CICLO LETIVO DO ANO DE 2027.

Nos termos do Art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que, no período de **18/11/2026 a 11/02/2027**, estarão abertas as inscrições no processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Administração da PUC Minas.

1. DO CURSO

1.1. O Programa de Pós-graduação em Administração (PPGA) da PUC Minas oferece cursos de Mestrado e de Doutorado, recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), na seguinte área de concentração e linhas de pesquisa:

- **Área de Concentração:** Gestão Estratégica das Organizações.
- **Linhas de Pesquisa:** Estratégia e Marketing; Pessoas, Trabalho e Sociedade; Inovação e Conhecimento.

2. DO PÚBLICO-ALVO, NÚMERO DE VAGAS E TURNOS DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

2.1. Os cursos de Mestrado e de Doutorado destinam-se a portadores de diploma de curso superior, em nível de bacharelado ou licenciatura plena, em cursos reconhecidos pelo MEC em quaisquer áreas do conhecimento, que tenham interesse em aprofundar-se nas ciências gerenciais e, em particular, nos aspectos relativos à gestão das organizações.

2.2. O PPGA oferece 24 (vinte e quatro) vagas para o curso de Mestrado e 20 (vinte) vagas para o curso de Doutorado, para ingresso no primeiro ciclo letivo de 2027, as quais poderão ser distribuídas entre os docentes indicados no ANEXO I, observadas as respectivas linhas de pesquisa.

2.3. As atividades acadêmicas e aulas serão ministradas, preferencialmente, às quintas-feiras (no turno da noite), às sextas-feiras (nos turnos da tarde e da noite) e aos sábados (no turno da manhã). O PPGA reserva-se o direito de, eventualmente, ministrar aulas e organizar atividades acadêmicas em outros dias da semana e horários, inclusive de forma remota, nos termos das normas internas da Universidade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **18/11/2026 a 11/02/2027**, através do *site* www.pucminas.br/pos/administracao.

3.2. O valor da taxa de inscrição é de R$ 50,00 (cinquenta reais) e deve ser pago através de boleto bancário que será gerado após a finalização da inscrição on-line. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

3.3. As inscrições serão feitas on-line, e a documentação exigida neste Edital deverá ser enviada também por upload, em arquivos no formato PDF com tamanho máximo de 5MB. Caso o arquivo ultrapasse esse tamanho, o candidato deverá utilizar ferramentas de compactação/compressão para reduzi-lo antes de anexá-lo.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/AQKA6-E455B-BF4AU-V8D3W

3.4. A documentação obrigatória e as declarações a serem firmadas pelo candidato, a serem anexadas no sistema no ato da inscrição, são indicadas nos ANEXOS II, IV e V.

3.5. Após a inscrição do candidato, é vedada a inclusão ou substituição de qualquer documento exigido para a inscrição.

3.6. Em caso de não apresentação de toda a documentação exigida, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

3.7. Todas as inscrições estarão sujeitas a deferimento prévio pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção, sendo a falta de qualquer documento exigido motivo para o indeferimento, que será comunicado ao candidato. O resultado do deferimento ou indeferimento da inscrição será registrado na plataforma, e o candidato receberá a notificação no *e-mail* cadastrado. A Secretaria poderá, quando necessário, realizar contato com o candidato por *e-mail*.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção será constituído por 2 (duas) etapas, observadas as condições indicadas nos ANEXOS II e III deste Edital.

4.2. Os candidatos aprovados na primeira etapa serão listados, em ordem alfabética, com indicação da data, horário e plataforma de comunicação remota da entrevista (on-line). A lista, por número de inscrição, será divulgada no *site* do PPGA.

4.3. Será eliminado o candidato que não comparecer a qualquer das etapas nas respectivas datas e horários definidos.

4.4. Para efeito de divulgação do resultado final, serão listados os candidatos aprovados no limite máximo do número de vagas.

4.5. O resultado final do processo de seleção, homologado pelo Colegiado do Programa, será divulgado oficialmente no *site* do Programa até o dia 26/02/2027.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

5.1. Serão convocados para a matrícula, que deverá ser realizada conforme período e instruções abaixo, os candidatos aprovados no limite das vagas ofertadas neste Edital.

5.2. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula obedecendo às seguintes etapas:

a) **1ª etapa** – 01/03/2027 a 02/03/2027: Solicitação de matrícula (adesão ao contrato, elaboração do plano de estudos, upload do diploma de graduação, no formato digital para os emitidos a partir de 01/2022, e pagamento do boleto no valor de 100% da primeira parcela do curso);

b) **2ª etapa** – 01/03/2027 a 05/03/2027: Aprovação da solicitação de matrícula;

c) **3ª etapa** – 01/03/2027 a 05/03/2027: Efetivação da matrícula. Nesta etapa ocorrerá a validação das etapas anteriores, e o ingressante que não entregou o termo de adesão ao contrato deverá fazê-lo.

5.3. O processo acima descrito será realizado no Portal do Ingressante (http://web.sistemas.pucminas.br/SGA.Aluno/MAT).

5.4. O candidato deverá aderir ao Termo de Adesão de Contrato. Após esta adesão, o termo gerado pelo sistema deverá ser assinado e entregue no Portal do Ingressante, na funcionalidade “Entregar documentação” (formato PDF e tamanho máximo de 5MB).

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/AQKA6-E455B-BF4AU-V8D3W

5.5. A matrícula somente será aceita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) termo de adesão ao contrato de prestação de serviços educacionais pós-graduação stricto sensu;

b) comprovante de pagamento da 1ª mensalidade (o boleto de matrícula estará disponível via SGA Aluno).

5.6. O candidato selecionado que não proceder à matrícula nas datas e horários indicados ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no item 5.5 será considerado desistente, facultando-se ao Programa o direito de convocar para a sua vaga, por ordem de classificação, o candidato excedente subsequente, inscrito na linha de pesquisa em que houver vaga. Nesse caso, o candidato deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários a serem divulgados pela Secretaria do Programa.

5.7. As aulas terão início em 08/03/2027.

6. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

6.1. O Programa poderá distribuir bolsas e fomento, de acordo com o número e critérios estabelecidos pelas agências, observando-se as pré-condições exigidas por essas quanto à dedicação exclusiva.

6.2. Será reservada 01 (uma) cota de bolsa para os candidatos preto(a)s, pardo(a)s, quilombolas e/ou indígenas, devidamente aprovados no processo seletivo, nos termos do presente Edital, sendo que a decisão pelo tipo de bolsa e a agência de fomento caberá ao Comitê de Bolsas. Caberá ao candidato interessado manifestar-se através da "AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: candidatos optantes preto(a)s, pardo(a)s, quilombolas e/ou indígenas" (modelo do ANEXO V).

6.3. O Programa poderá disponibilizar bolsas assistenciais, sendo os critérios para a concessão estabelecidos na Portaria R/Nº 072/2016, disponível no *site* do PPGA (https://www.pucminas.br/pos/administracao). Para concorrer ao benefício, o candidato deverá providenciar a documentação, cuja listagem a Secretaria do curso enviará por *e-mail* aos candidatos, caso haja cotas disponíveis. Eventualmente, o resultado da seleção das bolsas poderá ocorrer após a data da matrícula.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Comissão Examinadora do Processo de Seleção, designada pelo Colegiado do Programa, orientará a realização e a fiscalização do processo seletivo.

7.2. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Administração da PUC Minas e dos ordenamentos superiores da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Essa documentação ficará disponível para consulta pelos candidatos, na Secretaria do Programa, durante o período das inscrições.

7.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante todo o processo seletivo.

7.4. O resultado do processo seletivo a que se refere o presente Edital só terá validade para o 1º Ciclo Letivo de 2027.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/AQKA6-E455B-BF4AU-V8D3W

7.5. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
CPF: ***.081.346-**
Data: 17/11/2026 17:28:44 -03:00

Professora Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
Secretária Geral

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/AQKA6-E455B-BF4AU-V8D3W

ANEXO I

DOCENTES E LINHAS DE PESQUISA

PROFESSOR(A)	LINHA DE PESQUISA	TEMAS DE PESQUISA
Humberto Elias Garcia Lopes	Estratégia e Marketing	Estratégias competitivas e modelos de negócios em mercados emergentes e startups globais; Ecossistemas de negócios, clusters e redes; Big Data, Inteligência Artificial e marketing analytics; Marketing digital, inovação e modelos de negócios em plataformas digitais.
Marcelo de Rezende Pinto	Estratégia e Marketing	Cultura de consumo, identidade e materialidade; Vulnerabilidade do consumidor, bem-estar e financeirização; Pesquisa Transformativa do Consumidor; Alimentação, consumo e mercados alimentares; Consumo, sustentabilidade e práticas sociais; Consumo e tecnologias digitais; Estudos de mercado, marketing e sociedade; Abordagens interpretativas, críticas e decoloniais nos estudos do consumo.
Ramon Silva Leite	Estratégia e Marketing	Marketing e sociedade; Macromarketing; Vulnerabilidade do consumidor; Externalidades do marketing; Formação e dinâmicas de mercado; Marketing de relacionamento; Marketing de serviços; Comportamento do consumidor.
Sérgio Fernando Loureiro Rezende	Estratégia e Marketing	Negócios internacionais e internacionalização; Redes e relacionamentos; Marketing B2B; Inteligência Artificial e Blockchain em marketing e estratégia; Cadeia de suprimento; Apostas esportivas.
Antônio Moreira de Carvalho Neto	Pessoas, Trabalho e Sociedade	Liderança; Comparações de sistemas de relações de trabalho entre diferentes países (economia, emprego, renda, qualificação, perfil do mercado de trabalho, legislação trabalhista); Impactos da reforma trabalhista no Brasil; Mulheres e trabalho; Imigrantes e trabalho; Geração Z e trabalho; Tecnologias 4.0 e trabalho (Inteligência Artificial, plataformas digitais).

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/AQKA6-E455B-BF4AU-V8D3W

Armindo dos Santos de Sousa Teodósio	Pessoas, Trabalho e Sociedade	Sustentabilidade (pós-desenvolvimento, decrescimento e economia de Francisco e Clara; governança ambiental; conflitos ambientais; desastres, tragédias e crimes ambientais; territórios com mineração; políticas públicas ambientais; gestão de resíduos sólidos e reciclagem inclusiva e popular; educação ambiental); Responsabilidade social empresarial (ESG; diálogo com stakeholders; investimento social empresarial; gestão ambiental empresarial; voluntariado corporativo); Gestão social (inovação social; tecnologias sociais; parcerias intersetoriais; negócios de impacto, empresas sociais e empresas do tipo B; gestão do terceiro setor; voluntariado); Administração Pública (poder local; governança territorial; desenvolvimento local; participação popular; políticas públicas sociais e ambientais; combate à pobreza e desigualdade; população em situação de rua); Estudos Organizacionais (teorias críticas; crimes corporativos; organizações contra-hegemônicas, organizações alternativas, comunidades tradicionais e povos originários, movimentos sociais, poder e dominação); Epistemologias e metodologias alternativas de pesquisa, extensão e ensino em Administração (pesquisa engajada; impacto social da Administração; epistemologias do Sul; ecologia de saberes; extensão invertida; metodologias não-extrativistas; Pedagogia Crítica; pedagogias antirracistas, feministas e anti-homofóbicas).
Carolina Maria Mota Santos	Pessoas, Trabalho e Sociedade	Diversidade no mercado de trabalho (gênero; raça; orientação sexual); Liderança e gênero; Equilíbrio entre carreira e vida privada; Estresse e qualidade de vida no trabalho; Imigrantes no mercado de trabalho.
Simone Costa Nunes	Pessoas, Trabalho e Sociedade	Gestão da diversidade (pessoas com deficiência, raça, gênero, diversidade cultural); Gestão internacional de recursos humanos (programas de global mobility em organizações brasileiras; políticas e práticas de gestão de recursos humanos voltadas à internacionalização; expatriação e repatriação de executivos, profissionais técnicos e operacionais; práticas organizacionais que contribuem para a adaptação intercultural; processos organizacionais que favorecem ou dificultam a global mobility; processos de aculturação dos expatriados e suas famílias; programas de retenção e valorização de profissionais internacionais; apoio organizacional às famílias de expatriados: antes, durante, depois; carreira internacional e seus múltiplos desafios; comparativo entre as práticas de gestão internacional de recursos humanos em diferentes países e setores); Gestão de pessoas (carreira, retenção de pessoas, comprometimento organizacional, sucessão e carreira, qualidade de vida no trabalho, gestão por competências); Formação baseada em competências.
Ângela França Versiani	Inovação e Conhecimento	Aprendizagem e conhecimento organizacional; Capacidades dinâmicas e de absorção de conhecimentos; Práticas, rotinas e discursos estratégicos; Intuição e criatividade na inovação; Inovação de serviços.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/AQKA6-E455B-BF4AU-V8D3W

José Márcio de Castro	Inovação e Conhecimento	Transferência de conhecimento; Conhecimento de fontes externas e inovação; Transferência de conhecimento universidade-indústria; Perda e retenção de conhecimento organizacional; Transferência de conhecimento como fonte de inovação; Capacidade absortiva e inovação; Inovação e adaptação de pequenas empresas; Resultados em transferência de conhecimento; Internalização de conhecimento pelas empresas; Riscos em transferência e internalização de conhecimento.
Liliane de Oliveira Guimarães	Inovação e Conhecimento	Empreendedorismo tecnológico; Empreendedorismo social; Empreendedorismo de imigrantes; Processo de empreender; Ecossistemas empreendedores e inovação; Redes sociais; Arranjos produtivos; Governança e desenvolvimento territorial.
Rodrigo Baroni de Carvalho	Inovação e Conhecimento	Gestão da informação e do conhecimento; Gestão da inovação; Inteligência competitiva; Administração de Sistemas de Informação; Gerência de projetos de inovação; Abordagens ágeis em projetos; Transformação digital; Indústria 4.0; Big Data & Analytics; Inteligência Artificial (IA); Sistemas de Informação em saúde.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/AQKA6-E455B-BF4AU-V8D3W

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER ANEXADA NO SISTEMA (*UPLOAD*) NO ATO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

1. Os documentos necessários para a inscrição, de acordo com o curso pretendido (Mestrado ou Doutorado), são:

DOCUMENTO	MESTRADO	DOUTORADO
Documento de identificação com CPF, ou passaporte para estrangeiro;	**Obrigatório**	**Obrigatório**
Histórico escolar de graduação;	**Obrigatório**	**Obrigatório**
Para os candidatos ao curso de Doutorado: histórico escolar de Mestrado, se houver;	Não se aplica	Opcional
Diploma de graduação (no formato digital para os emitidos a partir de 01/2022) ou declaração oficial de concluinte devidamente assinada;	**Obrigatório**	**Obrigatório**
Declaração de veracidade e ciência das normas do Edital (modelo do ANEXO IV) devidamente preenchida e assinada;	**Obrigatório**	**Obrigatório**
Curriculum vitae, na plataforma *Lattes* (http://*Lattes*.cnpq.br/), atualizado, com comprovação das informações prestadas e, se for o caso, cópia das principais publicações acadêmicas do candidato, que deverão ser anexadas, no ato da inscrição, via upload, no formato PDF;	**Obrigatório**	**Obrigatório**
Para os candidatos ao curso de Mestrado: pré-projeto de dissertação, incluindo: tema, problemática, justificativa, objetivos, revisão teórica, metodologia e bibliografia. Formatação: Arial 12, espaço 1,5 e, no máximo, 10 (dez) páginas (excluindo a capa). O candidato deverá escolher somente um dentre os temas pertencentes a uma das Linhas de Pesquisa para elaborar o pré-projeto de dissertação;	**Obrigatório**	Não se aplica
Para os candidatos ao curso de Mestrado: certificado do teste ANPAD (com resultado válido na data de inscrição no processo seletivo, observado o prazo de validade de 2 (dois) anos, contado da data de realização do teste);	**Obrigatório**	Não se aplica
Para os candidatos ao curso de Doutorado: pré-projeto de tese, incluindo: tema, problemática, justificativa, objetivos, revisão teórica, metodologia e bibliografia. Formatação: Arial 12, espaço 1,5 e, no máximo, 25 (vinte e cinco) páginas (excluindo a capa). O candidato deverá escolher somente um dentre os temas pertencentes a uma das Linhas de Pesquisa para elaborar o pré-projeto de tese;	Não se aplica	**Obrigatório**
Para os candidatos ao curso de Doutorado: apresentação de 02 (dois) certificados de línguas estrangeiras, sendo inglês obrigatório, e uma segunda opção entre espanhol ou francês, conforme item 3 deste ANEXO.	Não se aplica	**Obrigatório**

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/AQKA6-E455B-BF4AU-V8D3W

2. Em caso de não apresentação de toda a documentação exigida no item anterior, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

3. Os certificados de língua estrangeira requeridos aos candidatos ao curso de Doutorado poderão ser:

a) Para a língua inglesa:

- TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), com pontuação mínima de 180 (cento e oitenta) pontos no teste por computador;
- IELTS (*International English Language Test System*), com pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos;
- TOEFL iBT, com pontuação mínima de 72 (setenta e dois) pontos;
- Certificado de língua inglesa expedido por instituição de ensino superior federal, nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, com pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos, obtido nos últimos 36 (trinta e seis) meses;
- Teste de inglês da ANPAD, com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento), obtido nos últimos 36 (trinta e seis) meses;
- Certificado expedido pelo CENEX/FALE/UFMG, obtido nos últimos 36 (trinta e seis) meses.

b) Para a língua espanhola:

- Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE), obtido nos últimos 36 (trinta e seis) meses;
- Diploma Básico de Espanhol (DBE), com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento), obtido nos últimos 36 (trinta e seis) meses;
- Certificado expedido pelo CENEX/FALE/UFMG, obtido nos últimos 36 (trinta e seis) meses.

c) Para a língua francesa:

- Teste específico da Aliança Francesa, com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento);
- Certificado expedido pelo CENEX/FALE/UFMG, obtido nos últimos 36 (trinta e seis) meses.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/AQKA6-E455B-BF4AU-V8D3W

ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BAREMA

1. O processo de seleção será constituído por duas etapas:

a) Primeira etapa (eliminatória): serão submetidos todos os candidatos cujos pedidos de inscrição forem deferidos. Esta etapa é realizada com base na análise do currículo *Lattes* comprovado e demais documentos apresentados pelos candidatos, utilizando-se a tabela do Barema constante neste ANEXO, bem como na adequação do pré-projeto de dissertação (para os candidatos ao curso de Mestrado) ou do pré-projeto de tese (para os candidatos ao curso de Doutorado) em relação às linhas e temas de pesquisa. Nesta etapa também serão avaliados os certificados de língua estrangeira, para os candidatos ao curso de Doutorado, bem como os certificados do teste ANPAD, para os candidatos ao curso de Mestrado.

b) Segunda etapa (entrevista): serão submetidos todos os candidatos aprovados na primeira etapa. Nesta etapa, será considerado o pré-projeto de dissertação ou pré-projeto de tese, bem como será avaliado o perfil do candidato para realizar o curso ao qual se candidatou, de acordo com os critérios definidos pelo Colegiado do Programa, a serem utilizados pelas Subcomissões Examinadoras do Processo de Seleção. É vedada a presença de qualquer outra pessoa durante a entrevista, a não ser do próprio candidato convocado e dos membros da Subcomissão Examinadora designados para a entrevista.

2. Os candidatos aprovados na primeira etapa serão listados, em ordem alfabética, com indicação da data, horário e plataforma de comunicação remota da entrevista (on-line). A lista será divulgada no *site* do PPGA.

3. Será eliminado o candidato que não comparecer para a entrevista na data e horário definidos.

4. Para efeito de divulgação do resultado final, serão listados, em ordem alfabética, os candidatos aprovados na segunda etapa, de acordo com o curso de candidatura, no limite máximo do número de vagas.

5. O Programa poderá divulgar a relação de candidatos aprovados na condição de excedentes, em ordem de classificação, de acordo com o número limite definido pelo Colegiado do Programa e com a disponibilidade de orientador por linha de pesquisa.

6. O resultado final do processo de seleção, homologado pelo Colegiado do Programa, e a convocação para a matrícula serão divulgados oficialmente pela Secretaria do Programa, conforme cronograma de cada processo.

7. O resultado do processo seletivo será comunicado aos candidatos de acordo com as datas informadas nos respectivos cronogramas, através do *site* do Programa (www.pucminas.br/pos/administracao), podendo a Universidade, a seu critério, enviar notificações aos candidatos no endereço de *e-mail* informado na plataforma de inscrição. Não serão publicizadas as notas ou os conceitos obtidos pelos candidatos no processo de seleção.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/AQKA6-E455B-BF4AU-V8D3W

BAREMA UTILIZADO PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULO *LATTES*

Quesitos	Itens de Avaliação	Pontos
Produção Intelectual (Pontuação máxima: 50 pontos)	Artigos em periódico A1	20
	Artigos em periódico A2	14
	Artigos em periódico A3	10
	Artigos em periódico A4	8
	Artigos em periódico B1	4
	Artigos em periódico B2	3
	Artigos em periódicos B3 e B4	2
	Livro internacional – texto integral	15
	Livro nacional – texto integral	10
	Organização de coletânea internacional	10
	Organização de coletânea nacional	8
	Capítulo de livro internacional	6
	Capítulo de livro nacional	4
	Publicação em anais de evento internacional	3
	Publicação em anais de evento nacional	2
Trajetória Acadêmica (Pontuação máxima: 10 pontos)	Iniciação científica (05 pontos por ano)	5
	Monitoria de graduação	5
	Participação em projetos de extensão	5
Atividade Docente (Pontuação máxima: 20 pontos)	Atividade docente na área e afins em nível de graduação (por semestre)	5
Atividade Profissional (Pontuação máxima: 15 pontos)	Atividade profissional na área (05 pontos por semestre)	5
Prêmios e Distinções (Pontuação máxima: 5 pontos)	Prêmios/distinções na área	5
	Prêmio/distinção em outras áreas	2
TOTAL		**100**

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/AQKA6-E455B-BF4AU-V8D3W

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E CIÊNCIA DAS NORMAS DO EDITAL

Declaro, sob as penas da lei e para fins de inscrição no processo seletivo para ingresso no curso de _____ (Mestrado ou Doutorado) do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Administração da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas), que os dados informados no formulário de inscrição são verdadeiros e que atendo a todos os requisitos exigidos no Edital Nº 095/2026 para a respectiva inscrição, com pleno conhecimento das normas e métodos do processo seletivo, e ainda:

a) que sou graduado(a) e que atenderei à exigência de ser diplomado(a) em data anterior à data da matrícula, nos termos do Art. 44, inciso III, da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

b) que estou ciente de que a não apresentação de cópia do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, no prazo da matrícula, acarretará a minha exclusão do processo seletivo;

c) que estou ciente de que, caso apresente na inscrição apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, deverei apresentar, obrigatoriamente, no ato de matrícula, cópia do Diploma de Graduação, e que a não apresentação do Diploma de Graduação, quando da matrícula, acarretará a minha exclusão do processo seletivo;

d) que autorizo a utilização dos dados pessoais fornecidos na inscrição para a finalidade específica de operacionalização do presente processo seletivo, inclusive para divulgação dos resultados, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

e) que estou ciente de minha exclusiva responsabilidade com relação à veracidade dos dados pessoais, informações e eventuais documentos fornecidos;

f) que estou ciente de que a formalização da inscrição implicará a compreensão e aceitação de todas as regras e condições do processo seletivo, tais como estabelecidas neste Edital, na legislação vigente e nos eventuais comunicados emitidos pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação.

Por fim, concordo que a inexatidão ou irregularidade das informações e declarações ora prestadas para a inscrição, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão minha eliminação do processo seletivo, com a anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

_____

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/AQKA6-E455B-BF4AU-V8D3W

ANEXO V

DECLARAÇÃO — AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Candidatos optantes preto(a)s, pardo(a)s, quilombolas e/ou indígenas)

Eu, _____, candidato(a) devidamente inscrito(a) no Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Administração, nível _____ (Mestrado ou Doutorado), detentor(a) do documento de identidade Nº _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, declaro, para o fim específico de ingresso na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, que sou:

( ) Preto(a).

( ) Pardo(a).

( ) Quilombola.

( ) Indígena.

Declaro, ainda, que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:
_____
_____
_____
.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativamente às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga em curso da PUC Minas.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a) conforme Documento de Identidade

Este documento deverá ser apresentado também no ato do Registro Acadêmico, caso o candidato seja aprovado.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/AQKA6-E455B-BF4AU-V8D3W

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: AQKA6-E455B-BF4AU-V8D3W

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins (CPF ***.081.346-**) em 17/11/2026 17:28 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
10.20.1.12	Não disponível

Autenticação	an**@pucminas.br (Verificado)
Login	

EoDe+ciPIuaPjy3Cbn456ZEGYK4QiSV/tQl32k/l3jc=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.pucminas.br/validate/AQKA6-E455B-BF4AU-V8D3W

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.pucminas.br/validate